DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2025 | Edição: 78 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro nº 736, de 10 de dezembro de 2024, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados - Consolidado, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2024, páginas 57 a 58, seção 1.

1) onde se lê:

"Tabela 5. Curvas de consumo padrão das categorias (obrigatórias a partir de 31/12/2025 e válidas até 30/12/2030)

Categoria	a	B
1 - Refrigerador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros	0,0224	14,03
2 - Refrigerador com compartimento de alimentos congelados de degelo automático - *Frost Free*	0,0210	21,70
3 - Refrigerador (com exceção das categorias 1 e 2)	0,0210	13,18
4 - Refrigerador-Congelador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros - Combinado	0,0305	22,14
5 - Refrigerador-Congelador - Combinado*Frost Free*(com exceção da categoria 4)	0,0287	20,80
6 - Congelador	0,0267	24,54

"Tabela 6. Curvas de consumo padrão das categorias (obrigatórias a partir de 31/12/2030)

Categoria	a	b
1 - Refrigerador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros	0,0210	13,18
2 - Refrigerador com compartimento de alimentos congelados de degelo automático - *Frost Free*	0,0136	17,00
3 - Refrigerador (com exceção das categorias 1 e 2)	0,0136	8,50
4 - Refrigerador-Congelador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros - Combinado	0,0241	17,44
5 - Refrigerador-Congelador - Combinado*Frost Free*(com exceção da categoria 4)	0,0185	13,42
6 - Congelador	0,0172	15,83

Nota: A curva descrita no Item 2 será reavaliada com relação à conveniência e oportunidade de sua manutenção na fase 3.

Leia-se:

"Tabela 5. Curvas de consumo padrão das categorias (obrigatórias a partir de 31/12/2025 e válidas até 30/12/2030)

Categoria	a	B
1 - Refrigerador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros	0,0224	14,03
2 - Refrigerador com compartimento de alimentos congelados de degelo automático - *Frost Free*	0,0210	21,70
3 - Refrigerador (com exceção das categorias 1 e 2)	0,0210	13,18
4 - Refrigerador-Congelador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros - Combinado	0,0305	22,14
5 - Refrigerador-Congelador - Combinado (com exceção da categoria 4)	0,0287	20,80
6 - Congelador	0,0267	24,54

"Tabela 6. Curvas de consumo padrão das categorias (obrigatórias a partir de 31/12/2030)

Categoria	a	b

1 - Refrigerador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros	0,0210	13,18
2 - Refrigerador com compartimento de alimentos congelados de degelo automático - *Frost Free*	0,0136	17,00
3 - Refrigerador (com exceção das categorias 1 e 2)	0,0136	8,50
4 - Refrigerador-Congelador de degelo manual e com volume interno total £ 300 litros - Combinado	0,0241	17,44
5 - Refrigerador-Congelador - Combinado (com exceção da categoria 4)	0,0185	13,42
6 - Congelador	0,0172	15,83

Nota: A curva descrita no Item 2 será reavaliada com relação à conveniência e oportunidade de sua manutenção na fase 3.

onde se lê:

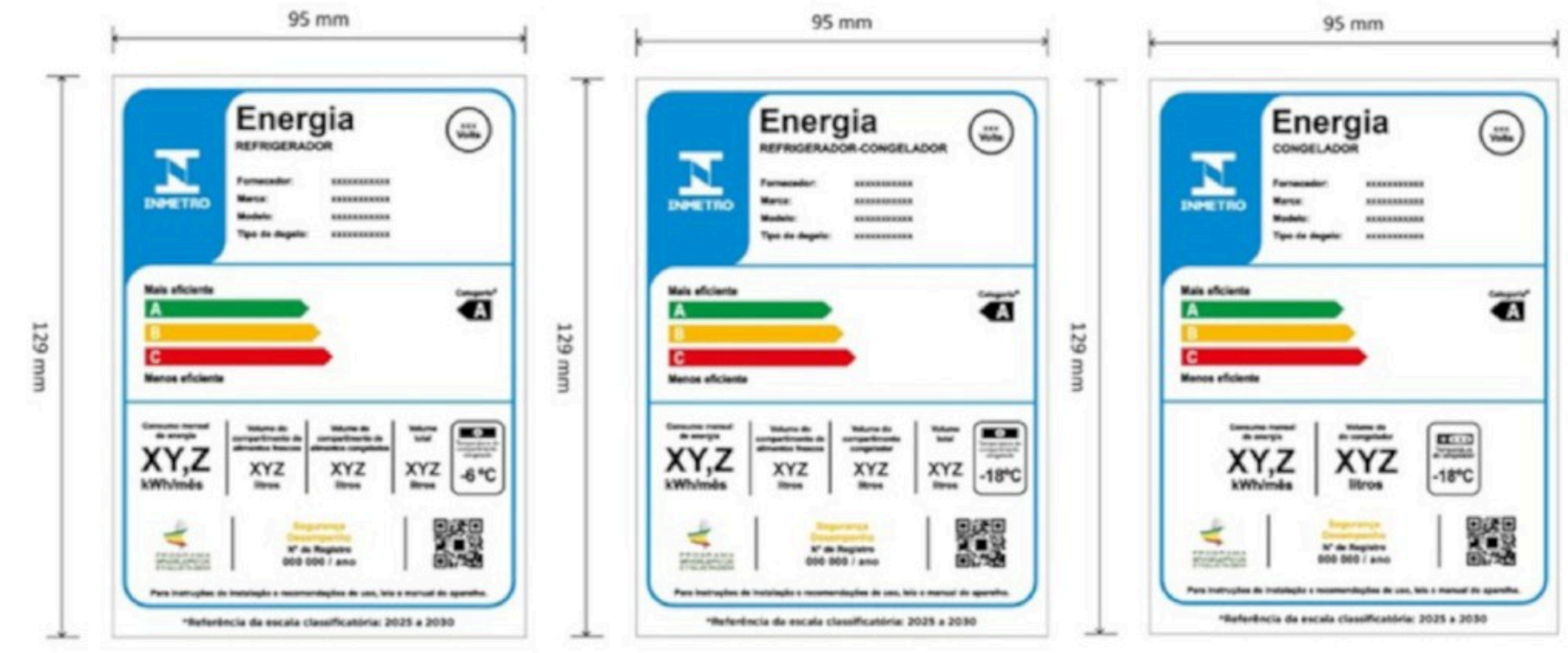


Figura 2. Modelo da ENCE (à esquerda, para refrigeradores; no centro, para refrigerador-congelador; à direita, para congeladores), com implementação obrigatória até 31/12/2025 (para fabricação e importação) e vigente até 30/12/2030 (para fabricação e importação)."(N.R.)

Leia-se:

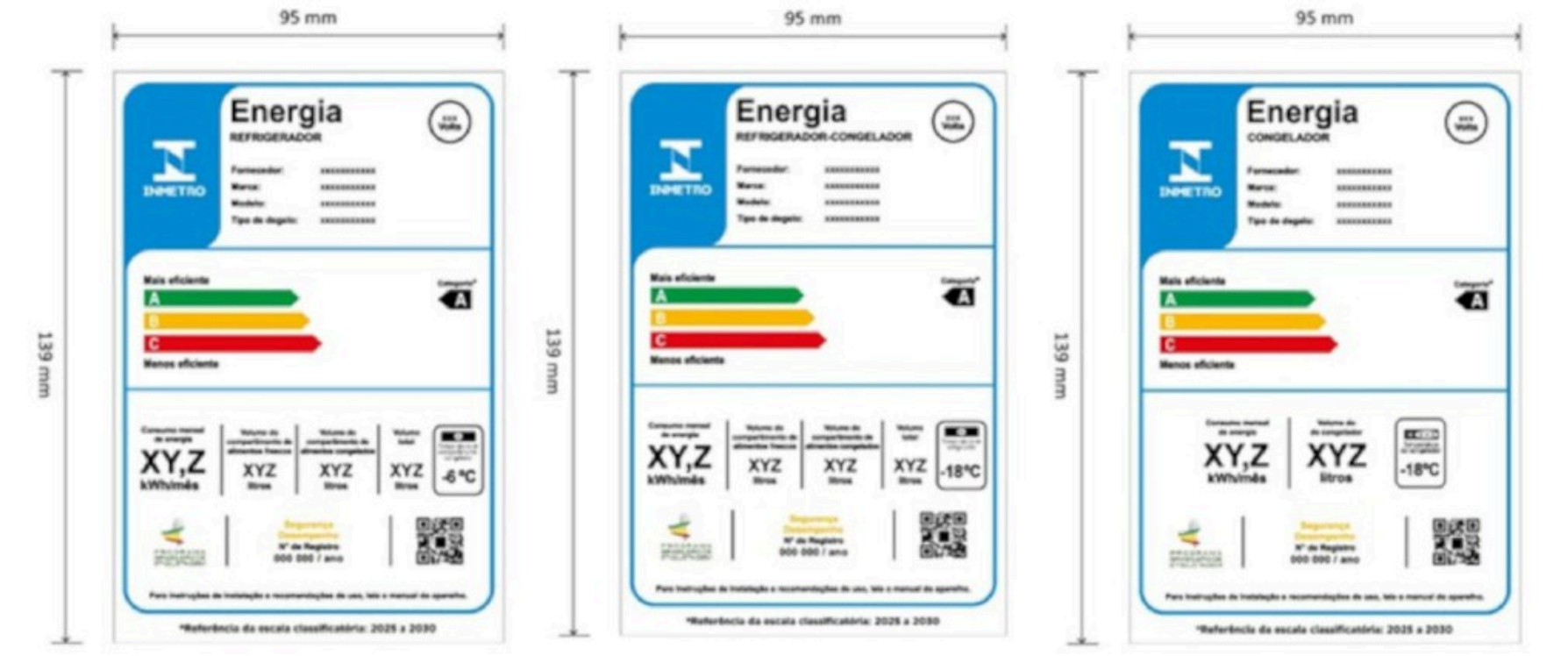


Figura 2. Modelo da ENCE (à esquerda, para refrigeradores; no centro, para refrigerador-congelador; à direita, para congeladores), com implementação obrigatória até 31/12/2025 (para fabricação e importação) e vigente até 30/12/2030 (para fabricação e importação)."(N.R.)

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.